



Bruna Geovanna Barros de Lima (OAB: 42993/CE) - Melkzedec Teixeira da Fonseca (OAB: 25503/CE) - João Nogueira Ponte Jucá Filho (OAB: 33761/CE)

Nº 0633219-10.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: N. dos S. L. R. P. A. dos S. C. L. - Agravado: F. P. V. L. - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isso posto, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC de 2015, não conheço do presente recurso, ante à sua manifesta inadmissibilidade. Certificado o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete, remetendo os autos à origem para baixa definitiva na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desa. Relatora - Advs: Paulo Ernesto de Holanda Diniz (OAB: 48042/CE) - Aline Alencar Macedo (OAB: 33101/CE)

Nº 0633296-19.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Fátima Maria Forte Campos - Agravado: Francisco Fábio Alves Pereira - DIGITE AQUI A PARTE PÚBLICÁVEL (DISPOSITIVO) Fortaleza, 19 de setembro de 2023 DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Ivonete Bezerra da Silva (OAB: 36452/CE) - Magna de Freitas Brandao Macedo (OAB: 14382/CE)

Nº 0633297-04.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Fátima Maria Forte Campos - Agravado: Francisco Fábio Alves Pereira - *Informe aqui texto da decisão monocrática Fortaleza, 20 de setembro de 2023 DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Ivonete Bezerra da Silva (OAB: 36452/CE) - Magna de Freitas Brandao Macedo (OAB: 14382/CE)

Nº 0633670-35.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Cível - Morrinhos - Impetrante: Wesley Amorim Ferreira - Paciente: F. R. F. A. - Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marco - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, julga-se prejudicada a ordem do habeas corpus pela perda superveniente do seu objeto. Intime-se. Encaminhem-se os autos ao ilustre Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto, relator do processo, para que adote as providências que reputar pertinentes, com os respeitosos cumprimentos protocolares. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Jane Ruth Maia de Queiroga Desembargadora designada (art. 74, § 6º, do RITJCE) - Advs: Wesley Amorim Ferreira (OAB: 36091/CE)

Nº 0633865-20.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú - Agravante: Comercial Citrus RB Ltda - Agravante: Renato Jackson Barroso de Andrade - Agravado: Banco Bradesco S/A - DIGITE AQUI A PARTE PÚBLICÁVEL (DISPOSITIVO) Fortaleza, 20 de setembro de 2023. DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE) - Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE)

Nº 0636784-84.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Clayton Gabriel Alves Fernandes - Agravada: Elizabete Souza dos Santos - Agravada: Gessica Souza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Com tais considerações e em conformidade com o Parecer Ministerial, por inobservância do Art. 562 do CPC/2015 (erro de procedimento), conheço e dou provimento ao recurso, a fim de decretar a nulidade da decisão e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para que seja designada audiência de justificação prévia, conforme previsão na legislação processual. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora Relatora - Advs: Bruna Alves da Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0636784-84.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Clayton Gabriel Alves Fernandes - Agravada: Elizabete Souza dos Santos - Agravada: Gessica Souza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Conforme determinado as fls. 40/47, em obediência às disposições do art. 1.019, III, do CPC, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tendo em vista a existência de interesse de menor nos autos. Em seguida, voltem os autos conclusos. - Advs: Bruna Alves da Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0639030-19.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Agravado: R M L e Vasconcelos - Agravada: Rose Mary Vasconcelos de Andrade - Isto posto, nego seguimento ao recurso sem a análise do mérito recursal - aplicação do Art. 932, III, do CPC/15. Expedientes legais. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora Relatora - Advs: Sandra Mara Tavares Lavor (OAB: 8831/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0638902-62.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Paulo Flavio da Silva Produções - Agravado: L C da Silva Comércio de Roupas - Diante do exposto, conheço e dou provimento ao recurso, ratificando a decisão liminar de fls.35-39, que concedeu à agravante o benefício da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98, 99, 926 e 932, IV, do CPC c/c súmula nº 568/STJ e dos entendimentos jurisprudenciais apresentados. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Joel Nilson Gomes dos Santos (OAB: 38399/CE)

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 35/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 35ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. ANDREA MARIA ALVES COELHO. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE



QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: Apelação Cível - 0034529-96.2014.8.06.0071 - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Jose Alcantara Matos Filho. Testemunha: DIRCEU TAVARES DE FIGUEIREDO. Testemunha: ARNALDO RODRIGUES LEITE. Apelado: Genival Moura de Lima. Testemunha: Ismael Ferreira dos Santos. Testemunha: MARIA SANDRA DA SILVA MACIEL. Testemunha: Jose Carlos dos Santos Gonçalves. Testemunha: SAMUEL GOMES MOREIRA. Testemunha: Francisco Demontier dos Santos. Testemunha: Cícero Ricardo Peixoto dos Santos. Apelado: Daniel Nonato Filho. Testemunha: Paulo Morais Lima. Testemunha: LUCÍLIO CAMILO DA SILVA. Testemunha: Carlos Antonio Ferreira. Testemunha: GUIMAR CÉSAR LEMOS. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". O Dr Pedro Aceole Rodrigues Leonidas Filho, OAB-CE-28.952 representado a parte apelante e o Dr Antônio Odilauro Ribeiro Ferreira, OAB: 27514/CE, representando a parte Apelada realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. 1.2- Agravo Interno Cível - 0182630- 18.2019.8.06.0001/50000 -Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Maria da Conceição Oliveira. Agravado: Banco Agibank S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.3- Agravo de Instrumento - 0623224-70.2023.8.06.0000 - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Faz Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Strategi Special Oppurtunities I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr Thiago Soares, OAB 37999-, representado a parte agravada realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.4- Apelação Cível - 0062091- 78.2017.8.06.0167 - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Patricia Vasconcelos Frota. Apelado: Manuel Bartolomeu Gomes de Almeida. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho, OAB: 13084/CE, representando a parte apelante realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.5- Apelação Cível -0127128-36.2015.8.06.0001 - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Apelante: CFG Empreendimentos Ltda. Apelante: Construtora Alves Lima Ltda. Apelante: Flávio Roberto Diniz Alves. Apelante: Cristina Maria de Souza Alves. Apelado: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A (Massa Falida). Apelado: Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - Em Falência. Apelado: Companhia de Investimento Oboé (Massa Falida). Apelado: Advisor Gestão de Ativos S.A. Apelado: Oboé Holding Financeira S.A. Apelado: José Newton Lopes de Freitas. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. O Dr. Breno CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Bruno Barreto Souza, OAB/CE nº 18.814 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.6- Apelação Cível -0146339-87.2017.8.06.0001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apte/Apdo: 2 Fun Eventos Ltda - Me. Apte/Apdo: Clara Franck Gondim. Apte/Apdo: Ítalo Girão Neri. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento para 2Fun Eventos, e dar provimento para Ítalo e Clara, conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível - 0211688-08.2015.8.06.0001 -Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Eliardo Abreu da Silva Mesquita. Apelante: Ariadna Martins Holanda Mesquita. Apelado: José Teixeira Rego Neto. Apelada: Ednacé Bezerra da Rocha. Apelado: Christoffel Milanez Christoffel. Apelado: José Nilson Soares Frota Neto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.8- Apelação Cível -0201404-46.2022.8.06.0113 - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Antonia Tavares de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.9- Apelação Cível - 0201415-72.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Damiana Francisca da Silva Viana. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.10- Apelação Cível - 0200317- 79.2023.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Jaime Mulato de Araújo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.11- Apelação Cível - 0201064-29.2023.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: José Duarte Soares. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.12- Apelação Cível - 0201420-24.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Eva Alves de Freitas. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.13- Apelação Cível - 0119335- 75.2017.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Montiele Aragão Arruda. Apelado: Catraca Livre Portal e Comunicação Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.14- Apelação Cível - 0050193-18.2021.8.06.0106 -Jaguaretama/Vara Única da Comarca de Jaguaretama. Apelante: Francisco Tarcizio Pinheiro Sousa. Apelado: Banco do



Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.15- Apelação Cível - 0004223-14.2017.8.06.0145 -Pereiro/Vara Única da Comarca de Pereiro. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Edmar Diogenes da Rocha. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso". 1.16- Apelação Cível - 0050297-55.2021.8.06.0091 - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Tarciso Pereira do Nascimento Júnior. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso". 1.17- Apelação Cível -0205607-83.2022.8.06.0167 - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Lucia Maria do Nascimento Teta. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.18- Apelação Cível -0201110-91.2022.8.06.0113 - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelada: Maria do Socorro Nascimento de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.19- Apelação Cível - 0007652-98.2017.8.06.0141 - Paraipaba/Vara Única da Comarca de Paraipaba. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Iraci Mendes da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.20- Apelação Cível - 0200926-05.2022.8.06.0124 - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Maria Antônia de Barros. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.21- Agravo de Instrumento -0636391-91.2022.8.06.0000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Maria Lucídia da Silva,. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.22- Agravo de Instrumento - 0260220-69.2021.8.06.9000 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Antônio da Silva Rogério Filho. Agravado: Banco Máxima S/A. Agravado: Lugus de Oliveira Fernandes Promoção de Vendas Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.23- Embargos de Declaração Cível – 0631506-03.2000.8.06.0001/50001- Fortaleza/20ª Vara Cível. Embargante: Itaú Unibanco S/A. Embargado: INAVE S/A-Indústria de Navegação. Embargada: Elisa Maria Gradvol Bezerra. Embargado: Antônio Gil Fernandes Bezerra. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso". 1.24- Agravo Interno Cível - 0118402- 05.2017.8.06.0001/50000 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Fabrine Farias Ibiapina. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.25- Apelação Cível -0228823-57.2020.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude. Apte/Apdo: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apte/Apdo: J. H. M. T.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.26- Apelação Cível -0005378-19.2017.8.06.0059 - Caririáçu/Vara Única da Comarca de Caririáçu. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Gonçalves da Costa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.27- Apelação Cível - 0702821-91.2000.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Francisco Lopes Gadelha. Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira (Fundo PCG-Brasil). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.28- Agravo Interno Cível - 0162772-06.2016.8.06.0001/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravado: Rafael Pereira Siqueira. Agravada: Andréa Pires Cavalcante. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.29- Apelação Cível -0208339- 21.2020.8.06.0001 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: MD CE Henrique Rabelo Construções Ltda. Apelante: RDDJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: José Marcelo de Lima. Apelada: Maria do Carmo de Souza Lima. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.30- Apelação Cível - 0203553-07.2015.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: MWN Comercial de Alimentos Ltda. Apelado: Sérgio Freitas Comércio e Representações Ltda-ME. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES.



DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.31- Apelação Cível -0116068-95.2017.8.06.0001 - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: RDDJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Natália Sales das Chagas. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA , EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.32- Apelação Cível - 0292410-82.2022.8.06.0001 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Regina Maria Pereira Viana. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA , EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.33- Agravo Interno Cível - 0623224-70.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Strategi Special Opportunities I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Agravado: Faz Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA , EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso”. 1.34- Agravo de Instrumento - 0621012-13.2022.8.06.0000 - Fortaleza/2ª Vara de Sucessões. Agravante: Heraldo Ferreira Albuquerque. Agravada: Espólio de Maria Zilda Ferreira de Albuquerque. Inventariante: José Evanio Ferreira Albuquerque. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA , EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.35- Embargos de Declaração Cível - 0639229-75.2020.8.06.0000/50000 -Fortaleza/5ª Vara Cível. Embargante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars. Embargada: Elza Tereza Marciel de Jesus. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.36- Apelação Cível - 0259975- 89.2021.8.06.0001 - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: José Valter Liberato de Moura. Apelado: Oi S/A - Em Recuperação Judicial. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.37- Apelação Cível - 0246198-37.2021.8.06.0001 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Ana Carla Gonçalves de Sousa. Apelado: Hoepers Recuperadora de Crédito S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.38- Apelação Cível -0050616-43.2020.8.06.0128 - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Fabricio Oliveira Silva. Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.39- Apelação Cível - 0253597-54.2020.8.06.0001 -Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Requerido: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Soc.. Apelado: Silvano José Brito de Oliveira Júnior. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.40- Apelação Cível - 0256406-80.2021.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Maria da Glória Barroso Fernandes. Apelado: Hoepers Recuperadora de Crédito S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.41- Apelação Cível -0000278-87.2008.8.06.0095 - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Maria das Dores da Silva Barbosa. Advogado: Francisco Azevedo Oliveira (OAB: 19075/CE). Apelado: Transnordestina Logística S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.42- Apelação Cível -0050614-65.2020.8.06.0163 - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Apelante: José Maria Pereira da Costa. Apelado: CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Na Agricultura. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.43- Apelação Cível - 0005030-09.2019.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Graciela Araújo Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.44- Apelação Cível - 0005288- 40.2017.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca De Lavras da Mangabeira. Apte/Apdo: Eliana Lustosa Ribeiro. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.45- Apelação Cível -0220110-25.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Nilo Publio Rodrigues Neto. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.46- Apelação Cível - 0268416-25.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Adriana Lafayete Santos da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.47- Apelação Cível - 0065295-38.2016.8.06.0112 -Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Tecnolity do Nordeste Ltda.



Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.48- Apelação Cível - 0155153-88.2017.8.06.0001 - Fortaleza/12ª Vara de Família. Apelante: D. M. P. C.. Apelante: C. F. P. C..Apelada: V. A. D.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.49- Apelação Cível - 0008239-54.2017.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Apte/Apdo: Neozeni Alencar Costa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.50- Apelação Cível - 0868708-39.2014.8.06.0001 - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: José Alberto Perdigão. Apelada: Sabemi Seguradora S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.51- Embargos de Declaração Cível - 0008909- 38.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Embargante: Antonia Alves Pereira. Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.52- Apelação Cível - 0050321-67.2021.8.06.0161 - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Apte/Apdo: Rita de Cássia Rodrigues. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.53- Embargos de Declaração Cível -0009226-36.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Embargante: Maria Lima do Nascimento. Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.54- Embargos de Declaração Cível -0241349-22.2021.8.06.0001/50000 - Fortaleza/4ª Vara de Sucessões. Embargante: Susy Nunes Bezerra. Embargado: Honório Bezerra de Oliveira. Embargado: Marcos Antonio Nunes Bezerra. Embargada: Claudia Nunes Bezerra Holanda. Embargada: Carmem Nunes Bezerra Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.55- Apelação Cível - 0200070-77.2023.8.06.0036 - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Requerida: Rayna Salvina Araujo Nascimento. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 2.PROCESSOS ADIADOS . 2.1-Apelação Cível - 0001284-34.2008.8.06.0062 - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Ambiental - Projetos e Consultoria em Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente Ltda.. Apelado: Omar Pacifico de Oliveira Júnior. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 3.PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 3.1- Agravo de Instrumento - 0634895-27.2022.8.06.0000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda - Em Recuperação Judicial. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- Agravo de Instrumento -0626713-52.2022.8.06.0000 - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: Maria Afonsina da Silva Bento. Agravado: Francisco Fabrício da Silva. Agravado: JBM Comércio de Artigos Esportivos LTDA. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.2- Apelação Cível - 0033606-34.2011.8.06.0117 - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco Geovane Granjeiro Pinto. Apelante: Francisca de Fatima Laurindo Pinto. Apelado: Claudiana Rodrigues Pena. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.3-Conflito de competência cível nº 0003109-77.2023.8.06.0000. Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Interessados: J. V.S. de A. e R. M. G. de A. R. P. J. P. G. . Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Órgão Julgador: 3ª Câmara Direito Privado Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.4- Conflito de competência cível - 0002811- 85.2023.8.06.0000 - Fortaleza/9ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado: J. J. N. T.. Interessada: M. do S. F. L. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.5- Conflito de competência cível - 0002181-29.2023.8.06.0000 -Fortaleza/7ª Vara Cível. Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE). Terceira: Teresinha Maria Cavalcanti Cochrane. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 5. DIVERSOS: O Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ressaltou a importância dos magistrados e servidores realizarem o censo do Poder Judiciário. 6. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA -
Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -**

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 36/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 36ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Des. DJALMA